

EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2026

Leilão Exclusivamente Online com Pré-lances e Encerramento em Pregão Eletrônico

LEILÃO ONLINE PARA ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPECIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE.

A SRA. SÍLVIA BECK GRAUNKE, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPECIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, inscrita no CNPJ nº. 90.164.476/0001-50, torna público que, por meio do Leiloeiro Oficial **Vilmar Bertoncello (Matrícula JUCIS/RS nº 135/96)**, realizará **Leilão Público no dia 17 de junho de 2026, às 10 horas, em formato Exclusivamente Online com Pré-lances e Encerramento em Pregão Eletrônico**, nos sites www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net, do tipo Maior Lance, conforme especificações abaixo:

O presente edital desde já está disponível no quadro mural da APAE de Augusto Pestana, localizada na rua Germano Hickmann, 907, Bairro Sost, Augusto Pestana/RS, no escritório do leiloeiro e nos sites www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net.

1- DA MODALIDADE DO LEILÃO

1.1- O presente leilão será realizado na modalidade **Exclusivamente Online com Pré-lances e Encerramento em Pregão Eletrônico**, nas plataformas oficiais do Leiloeiro -- www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net.

2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O LEILÃO

2.1 Objeto da Alienação: - O leilão tem por finalidade a alienação de bem móvel, consistente em veículo usado, considerado inservível e de recuperação antieconômica para a APAE de Augusto Pestana. O bem foi descrito e avaliado pela Comitente e será vendido no estado em que se encontra, sem qualquer responsabilidade da APAE ou do Leiloeiro quanto à conservação, funcionamento ou adequação à finalidade pretendida pelo arrematante. Eventuais reformas, reparos ou vícios, ocultos ou aparentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

2.2 Condições do Bem e Visitação: O arrematante declara ciência de que o bem pode apresentar falhas mecânicas, ausência de peças ou outros defeitos não descritos neste edital. **A visitação estará aberta aos interessados a partir do dia 10 de junho de 2026, das 08h às 18h,** mediante agendamento, para verificação do veículo. Não serão aceitas alegações de desconhecimento, nem caberão ações redibitórias ou pedidos de indenização por defeitos ou divergências constatadas após a arrematação.

2.3 - Condição da Venda e Homologação: A venda será realizada a partir do preço mínimo estabelecido, sendo o lance vencedor considerado condicional e sujeito à homologação da Comitente, APAE, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A Comitente poderá homologar a arrematação, recusá-la ou apresentar contraproposta ao arrematante, que terá a faculdade de aceitá-la ou rejeitá-la. Em caso de recusa, o lote será considerado não homologado, sem qualquer penalidade para ambas as partes.

2.4 - A APAE poderá, de forma justificada, retirar o bem do leilão, mesmo após a arrematação e antes da entrega ao arrematante, mediante a devolução integral do valor pago, se houver.

2.5- BEM / LOTE:

LOTE ÚNICO: O Microônibus marca Fiat, modelo Ducato Niks MIC 20, ano e modelo 2016, placas IXU 4D11, Renavam 1114972697, chassi 93W245H3RG2159827, cor branca, a diesel, no estado em que se encontra;

***Obs:** Veículo em bom estado de conservação e funcionamento, necessitando de pequenos reparos e revisão. Lataria com alguns pequenos riscos e marcas, pneus em regular estado, estofamento e forração interna em regular estado. Hodômetro com 65.244 quilômetros rodados. IPVA 2026 quitado.*

Avaliação mínima: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

3 - DOS PRÉ-LANCES/OFERTAS

3.1- Pré-Lance Online: O Pré-Lance estará disponível a partir da publicação deste edital até o início da Sessão de encerramento Online. Para participar por meio de pré-lance e da sessão de encerramento online, o interessado deverá realizar cadastro prévio nos sites do leiloeiro: www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net e ter seu cadastro aprovado. Ocorrendo ofertas na fase pré-lance, a sessão de encerramento online iniciará pelo maior valor registrado. Caso não sejam feitos novos lances, o lote será adjudicado ao licitante que houver registrado o pré-lance mais alto, observadas as disposições gerais deste edital.

3.2 - Leilão Online e Encerramento dos Lances: O encerramento do leilão terá início em **17 de junho de 2026, às 10h**, exclusivamente pelos sites www.bertoncello.lel.br e www.superbid.net. Durante essa etapa, os interessados poderão apresentar lances online, superando os pré-lances registrados, se houver.

A cada novo lance ofertado, o sistema acrescentará automaticamente tempo adicional ao prazo de encerramento (“batida do martelo”), garantindo ampla concorrência e oportunidade de manifestação. O procedimento será reiterado até que reste apenas um licitante ativo, cujo lance será considerado o último, maior e definitivo, sendo registrado pelo sistema como vencedor.

O lance vencedor será válido apenas após aceitação pela plataforma e homologação da Comitente Vendedora. Após a aceitação, não será admitida desistência por parte do arrematante.

3.3- Registro e Limitações dos Lances On-Line: Os lances ofertados por meio da plataforma eletrônica serão considerados válidos apenas quando devidamente registrados, processados e confirmados pelo sistema. Lances emitidos pelo usuário sem registro não terão validade.

A APAE e o Leiloeiro não se responsabilizam por falhas técnicas de conexão, instabilidade ou atrasos na transmissão de dados, nem por lances que não tenham sido efetivamente registrados até o encerramento do lote. Em caso de problemas técnicos durante o certame, caberá ao Leiloeiro, a seu exclusivo critério, decidir pela continuidade, suspensão ou adiamento do leilão.

A participação implica plena ciência e aceitação das condições deste edital e das características do bem, que será adquirido no estado em que se encontra, sem possibilidade de reclamações, desistências ou pedidos de indenização posteriores. As imagens disponibilizadas têm caráter meramente ilustrativo, não gerando direito a indenização ou garantia de correspondência absoluta com o bem. A descrição do lote poderá ser ajustada para fins de adequação, sem alteração do valor mínimo previamente fixado.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CADASTRAMENTO e DOCUMENTAÇÃO:

4.1- Do Cadastro Prévio e das Responsabilidades na Modalidade Online:

Os interessados deverão realizar cadastro prévio nos sites do Leiloeiro (www.bertoncello.lel.br e/ou www.superbid.net) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início do pré-lance ou do Leilão Online (Pregão Eletrônico), observadas as regras e procedimentos das respectivas plataformas. Somente após a aprovação do cadastro os participantes estarão habilitados a ofertar lances.

Os licitantes declaram ciência de que a modalidade online está sujeita a eventuais instabilidades técnicas, como falhas de conexão, servidores ou transmissão de dados, assumindo integral e exclusivamente tais riscos. Não caberá ao Leiloeiro ou à APAE qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes da utilização das plataformas.

O cadastro e a participação implicam aceitação integral e irrevogável das condições deste edital e das características do bem, que será adquirido no estado em que se encontra, sem possibilidade de contestação ou pedido de ressarcimento posterior.

4.2 - Não poderão participar deste leilão:

4.2.1- Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das práticas de seus atos;

4.2.2 - Menores de idade;

4.2.3- Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores;

4.2.4- Funcionários da APAE;

4.2.5- E aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas em lei.

5 -OBJETO e VISITAÇÃO:

5.1 - Vistoria do Bem: O veículo objeto deste leilão estará disponível para vistoria entre os dias 10 e 16 de junho de 2026, em dias úteis, das 08h às 18h, na

LEILÕES: JUDICIAIS/EXTRAJUDICIAIS/RURAIS

Rua Bento Gonçalves, nº 558, Centro, Ijuí/RS, mediante agendamento prévio junto ao Leiloeiro. A vistoria é facultada aos interessados e constitui oportunidade exclusiva para avaliação do estado do bem, não sendo admitidas alegações de desconhecimento ou reclamações posteriores à arrematação.

5.2 – Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro Oficial, pelos telefones (55) 3332-9701, (55) 99963-5651, (55) 99929-3083, ou pelo e-mail vilmar@bertoncello.lel.br. A consulta prévia é recomendada, cabendo ao interessado diligenciar quanto às características do bem e às condições estabelecidas neste edital.

6 - FORMA DE PAGAMENTO E RETIRADA DO LOTE ARREMATADO

6.1 – Dos Pagamentos Pelo Arrematante: Após a homologação do lance vencedor pela Comitente APAE, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor arrematado no prazo de até **3 (três) dias úteis**, exclusivamente por meio da conta **Superbid Pay**, na área “Minhas Compras”, via boleto ou PIX disponibilizados pela plataforma. Nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, incidirá sobre o valor da arrematação a comissão de 10% devida ao Leiloeiro, a ser paga nos prazos e condições estabelecidos pela plataforma. O não pagamento implicará perda do direito à arrematação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente

6.2 – Retirada do Bem: A retirada somente poderá ocorrer após o pagamento integral, respeitado o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante agendamento prévio e dentro do horário das 08h às 12h e das 13h30min às 18h. O não cumprimento do prazo acarretará perda do direito ao bem e dos valores pagos, salvo prorrogação expressamente autorizada pela APAE.

6.3 – Responsabilidades na Retirada: A retirada é de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá providenciar óleo, combustível ou itens necessários ao funcionamento do veículo. A APAE e o Leiloeiro não se responsabilizam por danos decorrentes de negligência, sendo o bem vendido no estado em que se encontra (“ad corpus”). Eventuais danos ao patrimônio da APAE durante a retirada serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá repará-los imediatamente. O processo contará com acompanhamento de servidor da APAE e do Leiloeiro.

6.4 – Transferência de Propriedade: A transferência deverá ser realizada junto aos órgãos competentes no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fatura, conforme art. 123, inciso I e §1º, da Lei nº 9.503/97. O descumprimento poderá acarretar recolhimento do bem pelas autoridades e sujeitar o arrematante às sanções penais previstas no art. 335 do Código Penal.

6.5 – Identificação do Bem: O arrematante obriga-se a remover qualquer elemento identificador que indique que o bem pertencia à APAE, antes da transferência de propriedade.

6.6 – Caso Fortuito ou Força Maior: Na hipótese de força maior ou caso fortuito que impeça a entrega do bem entre a data do leilão e sua retirada, a obrigação será considerada resolvida com a restituição do valor pago.

LEILÕES: JUDICIAIS/EXTRAJUDICIAIS/RURAIS

6.7 – Bem Não Retirado: Após o pagamento integral, a APAE não se responsabiliza por perdas ou danos no bem não retirado dentro do prazo. O bem não retirado em até **30 (trinta) dias** será considerado abandonado, caracterizando desistência voluntária do arrematante. Nesse caso:

- a) o arrematante perderá o direito sobre o bem e os valores pagos, que reverterão ao patrimônio da APAE;
- b) após transcorridos 10 (dez) dias do prazo inicial e até o limite de 30 (trinta) dias, incidirá taxa de armazenagem de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia;
- c) a APAE e o Leiloeiro não se responsabilizam por quaisquer danos, perdas ou extravios ocorridos no período de armazenagem;

7- PENALIDADES:

7.1- O arrematante que desistir ou não efetuar o pagamento integral no prazo estabelecido ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) perda dos valores eventualmente pagos;
- b) aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do arremate, destinada à cobertura das despesas do leilão e à comissão do Leiloeiro, nos termos do artigo 408 e seguintes do Código Civil;
- c) impedimento de participação em leilões promovidos pela Bertoncello Leilões, pela Superbid e pela APAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) responsabilização por eventuais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

7.2 O não pagamento da multa no prazo de **5 (cinco) dias úteis** acarretará o bloqueio imediato do cadastro do arrematante e de seus procuradores, tanto em leilões presenciais quanto eletrônicos, o encaminhamento da cobrança para protesto e/ou execução judicial, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 21.981/32, e a atualização monetária pelo IGP-M, acrescida de **20% (vinte por cento)** a título de honorários advocatícios.

7.3 Na hipótese de inadimplemento, o Leiloeiro poderá validar o lance imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, visando atender ao interesse da Comitente.

7.4 O descumprimento das regras deste edital acarretará a rescisão automática da arrematação, com o consequente cancelamento da venda, por culpa exclusiva do arrematante, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

7.5 Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital, fica eleito, desde já, o foro do domicílio do Leiloeiro, podendo este indicar outro foro, caso julgue conveniente.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A APAE ou o Leiloeiro poderão, a qualquer momento, cancelar o arremate, alterar ou corrigir erros materiais, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

LEILÕES: JUDICIAIS/EXTRAJUDICIAIS/RURAIS

8.2- A Comitente reserva-se o direito de anular ou invalidar a arrematação ou não homologar o lance vencedor, sem que disso resulte qualquer direito a indenização. Até o início do leilão, o Leiloeiro poderá, mediante solicitação da Comitente, retirar, incluir ou modificar lotes. Eventuais erros nas descrições, valores ou informações constantes neste edital poderão ser corrigidos a qualquer tempo, prevalecendo sempre a versão ajustada.

8.3 Ao ofertar lance, o arrematante declara ter tido ampla oportunidade de vistoriar o bem, pessoalmente ou com assessoramento técnico de sua confiança, assumindo plena ciência das condições em que se encontra. Reconhece que a APAE não se enquadra como fornecedora ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial atua apenas como mandatário, isentando ambos de responsabilidade por vícios, defeitos ocultos, trocas, consertos ou indenizações, nos termos do art. 1.102 do Código Civil.

8.4 Não serão admitidas arrematações em nome de terceiros, sendo o arrematante o único responsável legal pela aquisição e pelas obrigações decorrentes deste evento.

8.5 O arrematante declara ter pleno conhecimento das normas do Edital e de seus anexos, bem como das condições do bem, adquirido **ad corpus**, no estado em que se encontra. Fica vedado alegar desconhecimento, limitações ou vícios posteriores como motivo de desistência ou descumprimento das obrigações assumidas. As hipóteses de desistência indevida poderão, inclusive, caracterizar infração penal, nos termos dos arts. 335 e 358 do Código Penal.

8.6 - O texto integral do Edital e suas informações poderão ser obtidos junto à APAE (Rua Germano Hickmann, 907, Bairro Sost, no município de Augusto Pestana/RS – telefone (55) 3334 1354 e e-mail augustopestana@apaers.org.br), no Escritório do Leiloeiro (Rua Bento Gonçalves, 558 – Ijuí/RS, fone (55) 99963-5651 ou no site www.bertoncello.lel.br.

8.7 – Outras informações, através do Leiloeiro Oficial Vilmar Bertoncello – fones (55) 3332-9701, 99963-5651 e 99929-3083, e-mail vilmar@bertoncello.lel.br.

Augusto Pestana/RS, em 05 de maio de 2026.

Silvia Beck Granke
Presidente da APAE

Vilmar Bertoncello
Leiloeiro Oficial/Rural
Mat. 135/96